



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 012/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 2.137.841, e no CPF sob n.º 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado com espólio de Acácio Alves, representado pela inventariante a Sr.ª **Maria de Oliveira Alves**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Na AV. Rolandia, n.º 3874 – na cidade de Umuarama - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.848.499-16, e RG 1.212.905 SSP/PR doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando que, é de interesse da Administração Publica Municipal;

Considerando que a Contratada, manterá o valor do aluguel mensal, combinado de acordo com seu contrato original;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro no exercício de 2016, resolvem alterar o contrato n.º 012/2014;

Considerando que hoje em nosso município o imóvel utilizado para as dependências do Pátio Rodoviário do Município é alugado e que a construção do Pátio Rodoviário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, este em fase de acabamento, com data prevista de finalização de até 06 (seis) meses,

Considerando que não foi possível a finalização da construção do Pátio Rodoviário Municipal como previsto a cima, resolvem alterar o prazo de vigência do contrato 012/2014 como segue;

CLAUSULA PRIMEIRA:

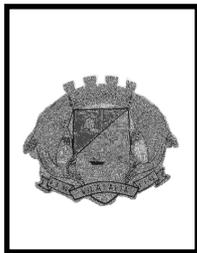
Fica alterada a Clausula Nona do contrato n.º 012/2014 onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Desp.	Elemento	Descricao	Funcional	Unidade	Principal
2117	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	452

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato n.º 012/2014 prorrogado o prazo de vigência do contrato para 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Fica Alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), tendo como valor do Presente Aditivo R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); sendo deste R\$ 1.000,00 (Um mil reais), mensais.

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/01/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias de Janeiro 2016.

Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita

Maria de Oliveira Alves
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa dos Nascimento da Silva
033.220.759-58